



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2023



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI

2022

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

➤ PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR

➤ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANA LOURDES RIBEIRO LÚCIO DE AQUINO (DATA DE POSSE- 02/01/2021)

➤ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUMENTO LEGAL DE CRIAÇÃO DO FMS - Lei N° 091/1991 – CNPJ DO FMS - 11.510.944\0001-25

GESTOR DO FMS – ANA LOURDES RIBEIRO DE AQUINO

➤ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUMENTO LEGAL DE CRIAÇÃO DO CMS – Lei N° 091/1991

NOME DO PRESIDENTE DO CMS – LUÍS CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

➤ PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da última Plenária Municipal de Saúde – 06/12/2021

➤ PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS

O Município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS)? – SIM

➤ REGIONALIZAÇÃO – Região de Saúde: TD Entre Rios

➤ ELABORAÇÃO TRABALHADORES DE SAÚDE e EMPRESA PLANEJAR SAÚDE



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de São Pedro do Piauí apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) 2023, no intuito de apresentar o planejamento das principais atividades da gestão municipal de saúde para o corrente exercício.

A PAS é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório de Gestão, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão.

A PAS é o desdobramento anual do Plano de Saúde, e está regulamentada pelo Art. 4º, da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que versa: a PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Este documento está estruturado conforme Portaria acima que estabelece os seguintes requisitos mínimos a constar em uma PAS:

I - A definição das metas que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento do Plano de Saúde;

II - A identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e

III - A previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

O presente documento foi elaborado a partir da consolidação dos seguintes produtos:

- Relatório da Plenária Municipal de Saúde realizada em 06 de dezembro 2021;



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

- Relatório da Plenária de Saúde Mental realizada em 26 de janeiro de 2022;
- Relatórios setoriais, onde foram destacadas as principais metas a serem executadas na saúde em 2023, e
- Plano de governo e o Plano Plurianual da gestão municipal.

Em cumprimento à legislação vigente do SUS, a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, submete-se esta PAS para análise e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

Programação Anual de Saúde 2023 de São Pedro do Piauí

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2023

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.

OBJETIVO Nº 1.1 – Ampliar e qualificar o acesso à atenção básica, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir a cobertura da população estimada pelas equipes de atenção básica em 100%.	Cobertura populacional estimada das equipes de atenção básica.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								
1.1.2	Garantir a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil em 85%.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde nos inscritos de no Programa Auxílio Brasil.	-	-	Percentual	80	85	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento das famílias beneficiárias do programa auxílio Brasil em cada semestre.								
1.1.3	Garantir a cobertura população estimada pelas equipes de saúde bucal em 100%.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

1.1.4	Manter o PEC nas UBS do município.	Número de UBS com PEC implantadas.	-	2022	Número	7	7	Número
Ação Nº 1 - Manter PEC em funcionamento em todas as UBS do município								
1.1.5	Manter o acolhimento com Classificação de Risco em 100 % das UBS.	Proporção de UBS com acolhimento implantado.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Treinar os profissionais em classificação de risco								
Ação Nº 2 - Manter acolhimento com classificação de risco em todas as UBS do município								
1.1.6	Ampliar e manter a equipe multiprofissional.	Número de equipes multiprofissionais implantadas.	-	-	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Habilitar mais uma equipe multiprofissional para o município. JUSTIFICATIVA: meta gerou dupla interpretação, porém o município programa ampliar a quantidade de profissionais na única equipe multiprofissional existente e não aumentar a quantidade de equipes.								
Ação Nº 2 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								
1.1.7	Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contrarreferência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção primária e especializada em 100% das UBS.	% das UBS com fluxo de comunicação de referência e contrarreferências implantado.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Melhorar fluxo de comunicação entre os pontos de atenção primária e especializada, visando estabilizar o serviço de referência e contrarreferência no município								
1.1.8	Manter o Programa de Controle do Tabagismo em 100% das UBS.	Percentual de UBS com Programa de Controle do Tabagismo mantido.	-	-	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Treinar os profissionais em ações de tabagismo								
Ação Nº 2 - Implantar e manter o programa de controle do tabagismo em todas as UBS								
1.1.9	Cadastrar 100% das pessoas previstas nas estimativas de cada unidade federada constante no	Proporção de pessoas cadastradas e atualizadas em relação às pessoas estimadas.	0	-	Proporção	100	100	Proporção



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

	PREVINE BRASIL.							
Ação Nº 1 - Cadastrar todos os recém-nascidos no programa PREVINE BRASIL								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o cadastro de todas as pessoas residentes no município no PREVINE BRASIL								
1.1.10	Estabelecer parcerias com os demais setores do município.	Número de ações para integração realizadas no mês.	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Estreitar parcerias interinstitucionais com os órgãos existentes no município, visando melhor sintonia nas ações de saúde								
1.1.11	Manter o laboratório de Próteses dentárias.	Número de laboratório de Próteses dentárias mantidos	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								
1.1.12	Implantar o protocolo de enfermagem na AP do município.	Número de protocolos implantados.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar, implantar e manter protocolo de enfermagem na APS do município								
1.1.13	Intensificar as ações na Atenção Primária para melhoria na integração das ESF e melhoria da comunicação entre os mesmos.	Número de ações realizadas no mês.	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Promover integração entre as ESF e melhorar a comunicação entre elas com os demais setores da SMS do município								
1.1.14	Reformular o código de postura do município.	Número de código de postura reformulado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Atualizar o código de postura do município com as inovações na área de saúde								
1.1.15	Realizar o remapeamento das microáreas do município.	Proporção de microáreas remapeadas.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Remapear todas as áreas do município, de acordo com a realidade e necessidade								
1.1.16	Manter o CEO.	Número de CEO mantido.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								
1.1.17	Reduzir internações por causas sensíveis à atenção básica (linha de	Proporção de internações por causas sensíveis à atenção	0	-	Proporção	23	21	Proporção



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

	base 2021 24,9%).	básica.						
Ação Nº 1 - Desenvolver os programas de saúde trabalhados na atenção básica para evitar internação por causas sensíveis								
OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar e qualificar o acesso a atenção ambulatorial especializada, serviço de apoio diagnóstico com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Ampliar a oferta de consultas especializadas.	Proporção de consultas especializadas.	0	-	Proporção	40	60	Proporção
Ação Nº 1 - Melhorar a oferta de consultas especializadas para atender a demanda da população do município								
1.2.2	Estabelecer contrarreferência para consultas especializadas	Percentual de contrarreferência.	-	-	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar fluxo de comunicação entre os pontos de atenção primária e especializada, visando estabilizar o serviço de referência e contrarreferência no município								
1.2.3	Implantar e manter um centro de especialidades em saúde.	Número de Centro de especialidades implantado e mantido.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Habilitar o centro de especialidade junto ao MS								
Ação Nº 2 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								
1.2.4	Manter o serviço de ultrassonografia e radiologia.	Número de serviços de ultrassonografia e radiologia mantidos.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								
1.2.5	Manter um laboratório para análise clínica no município	Número de laboratório contratualizados.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando as com outras redes de atenção.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de urgência e emergência pré-hospitalar e hospitalar, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter o SAMU.	Número de SAMU mantido.	-	-	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada

2.1.2	Implantar um núcleo de segurança do paciente no SAMU e Hospital.	Número de núcleo implantados.	-	-	Número	1	1	Número
-------	--	-------------------------------	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Instituir núcleo de segurança de paciente tanto no SAMU, como no hospital

Ação Nº 2 - Organizar e manter as atividades do Núcleo

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos integrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal.

OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção à saúde mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter o CAPS I.	Número de CAPS mantidos	-	-	Número	1	1	Número



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								
3.1.2	Implantar o apoio matricial entre AB e CAPS.	Percentual de matriciamento realizado.	-	-	Percentual	100	100	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e manter de forma conjunta o matriciamento em saúde mental em todas as ESF com o CAPS								
3.1.3	Fortalecer as ações do PSE, com vistas ao cuidado em saúde mental.	Ações do PSE realizadas.	-	-	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Incluir e realizar ações educativas de saúde mental junto aos escolares por meio do PSE								
3.1.4	Intensificar as ações de cuidado à saúde mental aos profissionais de saúde.	Número de ações realizadas.	-	-	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar cuidado em saúde mental de forma intersetorial e com o envolvimento dos profissionais								
3.1.5	Promover ações educativas às famílias, envolvendo saúde e educação, para o conhecimento dos agravos e transtornos mentais, prevenindo o suicídio e população em vulnerabilidade.	Proporção de ações educativas realizadas.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas incluindo o tema de saúde mental, prevenção a suicídio, drogas etc., junto às comunidades								
3.1.6	Organizar com diversos setores a RAPS no município para seu pleno funcionamento com alimentação e retroalimentação.	Proporção de organização da RAPS.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Estruturar a rede RAPS no município de forma participativa e com o envolvimento de todos os pontos de atenção do município								
3.1.7	Ampliar as políticas de atenção em saúde mental da criança e do adolescente de acordo com ECA e PNSM.	Proporção de ações para ampliação das políticas de SM.	0	-	Proporção	80	100	Proporção
Ação Nº 1 - Incluir criança e adolescentes entre o público-alvo para atenção em saúde mental, conforme ECA e PNSM								



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

3.1.8	Estimular a participação dos pacientes com transtornos mentais e familiares em atividades sociais, inserindo os grupos minoritários.	Proporção de ações promovidas pelo município para estimular a participação de usuários e familiares	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Estimular a participação de todos os segmentos e faixas etárias sociais dos municípios com transtornos mentais nas atividades de educação em saúde								
3.1.9	Realizar busca ativa de todos os pacientes com transtornos mentais em abandono do tratamento.	Percentual de pacientes reinseridos no tratamento.	-	-	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o tratamento de pacientes com transtorno mentais								
Ação Nº 2 - Realizar busca de faltosos ao tratamento								
DIRETRIZ Nº 4 - Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.								
OBJETIVO Nº 4.1 - Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral materno infantil.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Alcançar 95% de cobertura vacinal	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	0	-	Proporção	95	95	Proporção
Ação Nº 1 - Vacinar todas as crianças de acordo com o calendário vacinal								



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

4.1.2	Reduzir a taxa de mortalidade infantil em	Número de óbitos infantis em	-	-	Número	8	5	Número
Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação								
Ação Nº 2 - Realizar pré-natal de acordo com os protocolos preconizados para atendimento à gestante								
Ação Nº 3 - Realizar os exames preconizados para a gestante								
Ação Nº 4 - Realizar visita domiciliar às puérperas e criança na primeira semana pós-parto								
Ação Nº 5 - Manter atualizada a caderneta de vacinação da criança								
Ação Nº 6 - Acompanhar o crescimento/desenvolvimento da criança no primeiro ano de vida								
4.1.3	Reduzir a mortalidade materna.	Número de óbito materno inferior ao anterior.	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação								
Ação Nº 2 - Realizar pré-natal de acordo com os protocolos preconizados para atendimento à gestante								
Ação Nº 3 - Realizar os exames preconizados para a gestante								
Ação Nº 4 - Fazer classificação de risco em todas as gestantes								
Ação Nº 5 - Regular em tempo oportuno todas as gestações de risco								
Ação Nº 6 - Realizar visita domiciliar às puérperas e criança na primeira semana pós-parto								
4.1.4	Aumentar a proporção de VD para puérperas e BEBÊ na primeira semana após parto.	Proporção de puérperas que receberam visita domiciliar ou realizaram consulta na primeira semana após o parto.	0	-	Proporção	80	80	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar visita domiciliar às puérperas e criança na primeira semana pós-parto								
4.1.5	Captar gestante até 12ª semana de gestação.	Proporção de gestante captada até a 12ª semana com seis consultas mínimas.	0	-	Proporção	45	45	Proporção
Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação								
Ação Nº 2 - Realizar no mínimo 6 consultas de pré-natal								



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

4.1.6	Realizar atendimento odontológico em gestante.	Proporção de gestante com atendimento odontológico realizado.	0	-	Proporção	60	60	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar atendimento odontológico em todas as gestantes do município								
4.1.7	Realizar exames de sífilis e HIV em gestantes.	Proporção de gestantes com realização de exames de sífilis e HIV.	0	-	Proporção	60	60	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar exames sífilis/HIV em todas as gestantes do município								
4.1.8	Reduzir para zero número de casos de sífilis congênita.	Número de casos de sífilis congênita	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação								
Ação Nº 2 - Realizar consulta pré-natal de acordo com recomendado pela rede cegonha								
Ação Nº 3 - Realizar os exames preconizados para a gestante								
Ação Nº 4 - Fazer profilaxia quando indicado								
Ação Nº 5 - Acompanhar o desenvolvimento/crescimento da criança no primeiro ano de vida								
4.1.9	Reduzir o percentual de gravidez na adolescência (Linha de base 2021= 20,94%)	Percentual de gravidez na adolescência.	-	-	Percentual	19	17	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas e de conscientização da população jovem sobre riscos de gravidez precoce								
Ação Nº 2 - Orientar e facilitar acesso da população jovem aos métodos contraceptivos								
DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da atenção integral à saúde da mulher, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.								
OBJETIVO Nº 5.1 - Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral ao adulto e ao idoso.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e	Indicador (Linha-Base)		Meta	Meta	Unidade	



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

		avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Prevista 2023	Plano (2022-2025)	de Medida
5.1.1	Ampliar para 100% a proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar exames sífilis/HIV em todas as gestantes do município								
5.1.2	Manter 100% de cura de casos novos de Tuberculose com confirmação laboratorial.	Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose com confirmação laboratorial.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Tratar todos os casos de tuberculose com confirmação laboratorial								
Ação Nº 2 - Fazer busca ativa de faltosos ao tratamento								
Ação Nº 3 - Monitorar o tratamento até a cura								
5.1.3	Alcançar 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados até a conclusão do tratamento.	Proporção de cura de Hanseníase entre os casos novos diagnosticados nos anos das coortes.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Tratar todos os casos novos de hanseníase diagnosticados na coorte								
Ação Nº 2 - Fazer busca ativa de faltosos ao tratamento								
Ação Nº 3 - Monitorar o tratamento até a cura								
Ação Nº 4 - Realizar atividades educativas voltadas para a superação de estigma à doença								
5.1.4	Realizar 100% de exame de contato nos casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos da coorte	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar exame de contato de todos os casos novos de hanseníase								
5.1.5	Ampliar a proporção de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Proporção de exames citopatológicos realizados na faixa-etária preconizada.	0	-	Proporção	40	40	Proporção



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

Ação Nº 1 - Realizar exame citopatológico em mulheres na faixa etária 25 a 64 anos								
5.1.6	Manter a realização de mamografias de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos para 0,85	Razão de mamografias de rastreamento realizadas.	-	-	Razão	0,5	0,5	Razão
Ação Nº 1 - Realizar exame de mamografia em mulheres na faixa etária 50 a 69 anos								
5.1.7	Consultar e aferir PA de pessoas com hipertensão no semestre.	Proporção de pessoas com hipertensão com pressão arterial aferida e consulta realizada semestralmente.	0	-	Proporção	50	50	Proporção
Ação Nº 1 - Consultar e aferir a PA de todos os hipertensos do município em cada semestre								
5.1.8	Consultar e solicitar hemoglobina glicada para pessoas com diabetes.	Proporção de pessoas com diabetes com consulta e solicitação de hemoglobina glicada no semestre.	0	-	Proporção	50	50	Proporção
Ação Nº 1 - Consultar e solicitar exame de hemoglobina glicada de todos os diabéticos em cada semestre								
5.1.9	Elaborar e manter um Plano de controle à obesidade.	Número de Plano elaborados.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar, executar e manter plano de controle da obesidade								
5.1.10	Manter o número de casos de AIDS em crianças	Número de casos de AIDS em crianças	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação								
Ação Nº 2 - Realizar consulta pré-natal de acordo com recomendado pela rede cegonha								
Ação Nº 3 - Realizar exames preconizados para a gestante								
Ação Nº 4 - Monitorar gestante sorotipo								
Ação Nº 5 - Realizar visita domiciliar às puérperas e criança na primeira semana pós-parto								
Ação Nº 6 - Acompanhar o crescimento/desenvolvimento da criança nos primeiros 5 anos de vida								
5.1.11	Promover o tratamento e acompanhamento dos casos confirmados de COVID-19 em tempo	Percentual de pessoas com COVID-19 confirmadas e acompanhadas	-	-	Percentual	100	100	Percentual



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

	oportuno.							
Ação Nº 1 - Tratar todos os casos de COVID-19 notificados no município								
DIRETRIZ Nº 6 - Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito <i>Aedes aegypti</i> e demais arboviroses, raiva e leishmaniose.								
OBJETIVO Nº 6.1 - Organizar as ações de controle do <i>Aedes aegypti</i> para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito e demais arboviroses, raiva e leishmaniose.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Realizar seis ciclos com inspeção predial em no mínimo 80% dos imóveis programados.	Número de ciclos realizados em imóveis para o controle da infestação vetorial pelo mosquito <i>Aedes</i> .	-	-	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Realizar 06 ciclos de visitas domiciliares para o controle do <i>Aedes</i>								
Ação Nº 2 - Tratar depósitos de água ao nível do solo servíveis e eliminar os inservíveis								
6.1.2	Manter a infestação vetorial do mosquito <i>Aedes</i> inferior a 1% por meio de pesquisa de índices amostrais rápidos (LIRAA-LIA).	Proporção de imóveis infestados em relação aos pesquisados.	0	-	Proporção	0,9	0,9	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar pesquisa de índice (LIRAA-LIA) de acordo com orientações do programa								
Ação Nº 2 - Compartilhar os resultados da pesquisa com todas as ESF								
Ação Nº 3 - Concentrar esforços em locais/bairros com maior infestação vetorial								
6.1.3	Manter a taxa de óbitos por dengue igual a zero, em número absoluto.	Número de óbitos por dengue.	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar os ciclos de tratamento de todos os imóveis conforme recomendação do programa								



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

Ação Nº 2 - Realizar as pesquisas de índice de infestação (LIRA) de acordo com as orientações do programa								
Ação Nº 3 - Notificar, investigar e tratar todos os casos suspeitos de arboviroses								
Ação Nº 4 - Fazer classificação de risco em todos os casos de arboviroses								
Ação Nº 5 - Regular em tempo oportuno casos graves								
6.1.4	Manter o monitoramento da qualidade da água, prevenção de doenças parasitárias e controle de vetores.	Percentual de monitoramento de água.	-	-	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado o cadastro de todas as fontes de abastecimento de água para consumo humano								
Ação Nº 2 - Realizar as coletas mensais de amostras de água e enviar p/laboratório								
Ação Nº 3 - Compartilhar os resultados das amostras de água com as ESF								
Ação Nº 4 - Adotar as providências necessárias quando indicado nos laudos								
6.1.5	Realizar a campanha antirrábica animal em 100% no município.	Percentual de cobertura da campanha.	-	-	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Vacinar todos os cães e gatos								
6.1.6	Avançar nas ações de controle às doenças e agravos Negligenciados (Geohelmintíases, Leishmaniose e Doença de Chagas)	Número de ações implementadas	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar e manter ações de controle de doenças negligenciadas (geohelmintíases, leishmanioses etc.)								
DIRETRIZ Nº 7 - Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, prevenção, promoção e proteção à saúde.								
OBJETIVO Nº 7.1 - Aprimorar e manter as ações de vigilância em saúde para assegurar a promoção e proteção à saúde da população.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

7.1.1	Manter, no mínimo, 70% das ações de Vigilância Sanitária: (I) cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA; (II) instauração de processos administrativos de VISA; (III) inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA; (IV) atividades educativas para população; (V) atividades educativas para o setor regulado; (VI) recebimento de denúncias; (VII) atendimento de denúncias	Percentual de ações de vigilância sanitária, realizadas e mantidas	-	-	Percentual	75	75	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as 6 atividades básicas preconizadas de vigilância sanitária								
7.1.2	Manter as ações de vigilância no combate ao COVID 19, conforme os protocolos.	Proporção de ações de combate ao COVID realizados	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a continuidade das atividades de controle/enfrentamento ao COVID-19 no município								
7.1.3	Investigar 100% dos casos de violência suspeitos e ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde, nas escolas municipais e estaduais e centros de educação infantil.	Percentual de casos analisados.	-	-	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar e investigar todos os casos de violência de pessoas atendidas nas UBS do município								
Ação Nº 2 - Manter parceria com instituições envolvidas: conselho tutelar, segurança etc.								
Ação Nº 3 - Acolher de forma humanizada e facilitar o acesso de pessoas em sofrimento de violência, extensivo aos familiares								
7.1.4	Ampliar para 80% o preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual de preenchimento campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	-	-	Percentual	80	80	Percentual
Ação Nº 1 - Preencher o campo ocupação em todas as notificações de doenças/agravos relacionadas ao trabalho								



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

7.1.5	Investigar 100% os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador.	Percentual de agravos notificados e investigados.	-	-	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador								
7.1.6	Notificar 100% dos agravos de notificação compulsória.	Percentual de agravos de notificação compulsória investigados.	-	-	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar e investigar todas as doenças e agravos compulsórios								
7.1.7	Manter em 100% de encerramento de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) em até 60 dias para 100%.	Proporção de encerramento de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI).	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Encerrar no SINAN até 60 dias todas as notificações relativas a doenças e agravos de notificação compulsória imediata								
7.1.8	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.	Proporção dos óbitos infantis e fetais investigados.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos fetais e infantis ocorridos no município								
7.1.9	Manter a investigação 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Investigar os óbitos maternos ocorridos no município								
7.1.10	Manter a proporção de óbitos maternos investigados em 100%	Proporção de óbitos maternos investigados.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Alcançar a proporção máxima de óbitos maternos investigados								
7.1.11	Atualizar o Plano de Contingência para o acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na rede pública.	Nº de Plano de Contingência atualizado e apresentado a rede pública.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter atualizado o plano de contingência para enfrentamento ao COVID-19								



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

7.1.12	Reduzir a proporção de óbitos e lesões por acidentes de trânsito em 50%, considerando quantitativo do ano anterior.	Proporção de óbitos e lesões por acidente de trânsito.	0	-	Proporção	50	50	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas abordando temas voltados para direção defensiva e trânsito seguro								
Ação Nº 2 - Enfatizar a importância da educação no trânsito								
7.1.13	Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	Proporção de boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) divulgado.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Elaborar boletins e divulgar amplamente no município, informativos relativos ao COVID-19								
7.1.14	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.	Percentual (%) de casos notificados, investigados e monitorados como prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	-	-	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar, investigar e monitorar os casos suspeitos de Coronavírus								
7.1.15	Vacinar 100% da população residente, de acordo com a faixa etária, contra o COVID-19.	Proporção da população vacinada contra o COVID-19.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Vacinar a população alvo do município contra a COVID-19								
DIRETRIZ Nº 8 - Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde.								
OBJETIVO Nº 8.1 - Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde.								



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Desenvolver atividades de Educação Permanente para todos os profissionais de saúde de acordo com cada necessidade.	Proporção de profissionais qualificados.	0	-	Proporção	80	100	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar atividades de educação permanente para manter os profissionais atualizados dos conhecimentos na área de saúde								
8.1.2	Manter a avaliação de desempenho nas ESF.	Proporção de UBS de saúde com avaliação de desempenho.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Proceder avaliação de desempenho de todos os trabalhadores da saúde								
8.1.3	Manter o plano de cargos carreiras e salários.	Número de Plano de cargos carreiras e salários mantidos.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do município								
8.1.4	Realizar um concurso público.	Número de concursos públicos realizados.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ação não programada para este exercício								
8.1.5	Realizar ações educativas junto a população nos mais variados temas, incluindo saúde mental.	Número de ações educativas realizadas no município.	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas junto às comunidades, abordando temas variados, incluindo saúde mental								
8.1.6	Realizar ações de orientação nos mais diversos temas junto a população.	Número de ações educativas realizadas.	-	-	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver atividades educativas de forma integrada com os demais setores da saúde, visando manter a população informada e consciente								
8.1.7	Instituir protocolos de manejos e segurança do paciente e profissional de saúde de acordo com a gravidade de cada situação.	Número de protocolos instituídos no município.	-	-	Número	1	1	Número



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

Ação Nº 1 - Instituir, implantar e manter em uso protocolos de manejo e segurança de pacientes e profissionais de saúde, de acordo com a gravidade do caso

DIRETRIZ Nº 9 - Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho da assistência farmacêutica das três esferas de governo.

OBJETIVO Nº 9.1 - Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Garantir a oferta regular e contínua de medicamentos básicos.	Percentual de medicamentos ofertados.	-	-	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Manter as UBS supridas com a medicação básica de uso da população

9.1.2	Melhorar a área física dos dispensários de medicamentos para atendimento qualificado a população.	Número de área física melhorada e adequada.	-	-	Número	4	4	Número
-------	---	---	---	---	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Levantar necessidade de adequação de áreas físicas dos dispensários de medicamentos das UBS

Ação Nº 2 - Fazer as melhorias necessárias para melhor funcionamento

DIRETRIZ Nº 10 - Garantia da regulação e fiscalização da saúde suplementar, assegurando a participação dos Conselhos de Saúde neste processo.

OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer o controle social com garantia de transparência e participação cidadã.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Proporcionar a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Estrutura do conselho a ser proporcionado.	-	-	Número	1	1	Número



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

Ação Nº 1 - Manter em pleno funcionamento a infraestrutura da sede do CMS								
Ação Nº 2 - Suprir o CMS de equipamentos, insumos, internet etc., necessários ao pleno funcionamento								
10.1.2	Apoiar a realização de Conferências, Plenárias e Audiência Publicas de Saúde (Locais, Distritais e Municipal).	Número de conferências, plenária e Audiência realizadas.	-	-	Número	3	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar 3 audiências públicas para apresentação dos RDQAs e RAG 2023								
DIRETRIZ Nº 11 - Investimento de todo o orçamento da saúde em prol da consolidação do SUS universal e de qualidade, mediante a obtenção do financiamento suficiente para o Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os valores das transferências fundo a fundo da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme critérios, modalidades e categorias pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e deliberadas pelo Conselho Nacional de Saúde nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 141/2012.								
OBJETIVO Nº 11.1 - Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Manter o percentual mínimo de recursos aplicados na APS de 15%.	Percentual de recursos aplicados na APS.	-	-	Percentual	15	15	Percentual
Ação Nº 1 - Destinar no mínimo 15% das receitas próprias para as ações e serviços públicos de saúde do município								
11.1.2	Aplicar 100% dos recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, dentro do prazo legal.	Percentual de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, aplicados dentro do prazo legal.	-	-	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma e aplicar oportunamente todos os recursos oriundos de emendas parlamentares dentro do prazo estabelecido								
11.1.3	Construir duas academias de saúde.	Número de academias construídas.	-	-	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto de construção da academia de saúde, aprovar em CIB e submeter ao MS								



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

Ação Nº 2 - Obter os recursos e realizar a construção								
11.1.4	Garantir insumos e equipamentos para funcionamento das UBS.	Percentual (%) de UBS com disponibilidade de insumos e equipamentos.	-	-	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Levantar necessidades de equipamentos e insumos necessários ao funcionamento das UBS								
Ação Nº 2 - Adquirir e manter todas as UBS supridas								
11.1.5	Realizar a aquisição de 05 veículos para a atenção básica	Número de veículos adquiridos.	-	-	Número	1	5	Número
Ação Nº 1 - Obter os recursos e adquirir o veículo para as necessidades de deslocamento das equipes de saúde do município								
11.1.6	Reformar, ampliar e estruturar as UBS do município.	Número de UBS reformadas ou ampliadas.	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto de reforma/construção das 2 UBS								
Ação Nº 2 - Obter os recursos e realizar os serviços necessários								
11.1.7	Construir o anexo da UBS São José.	Número de anexo construído.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ação não programada para este exercício								
11.1.8	Implantar o ponto eletrônico nas UBS do município.	Proporção de UBS com ponto eletrônico implantado.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Manter ponto eletrônico para todos os trabalhadores da saúde do município. JUSTIFICATIVA: ponto eletrônico já implantado, programado apenas sua manutenção.								
11.1.9	Reativar, estruturar e manter o centro cirúrgico do hospital municipal.	Número de reforma no Centro cirúrgico do hospital municipal.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Restabelecer e manter o centro cirúrgico do hospital em funcionamento								
Ação Nº 2 - Suprir o centro cirúrgico de equipamentos e insumos necessários								
Ação Nº 3 - Garantir pagamento dos profissionais								
11.1.10	Construir uma sede própria para CAPS	Número de sede construída para CAPS.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 – Concluir a construção da sede própria do CAPS do município								



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

11.1.11	Adquirir aparelhos de imagem para hospital municipal.	Número de aparelhos adquiridos.	-	-	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Levantar os aparelhos de imagem necessários ao hospital municipal								
Ação Nº 2 - Obter os recursos e realizar as aquisições								
11.1.12	Reestruturar os consultórios odontológicos do município.	Proporção de consultórios odontológicos reestruturados.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Manter os consultórios odontológicos com infraestruturas necessárias ao pleno funcionamento								
Ação Nº 2 - Assegurar a regularidade do funcionamento para atendimento das necessidades da população								
11.1.13	Reformar, ampliar o Hospital Municipal.	Número de reformas e ampliações no Hospital.	-	-	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto de reforma/ampliação do hospital municipal								
Ação Nº 2 - Obter os recursos e realizar as reformas necessárias								
11.1.14	Implantar e manter um centro de atenção ao recém-nascido no Hospital Municipal.	Número de Centro de atenção implantado.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter centro de atenção ao recém-nascido no hospital municipal								
DIRETRIZ Nº 12 - Fortalecimento do complexo industrial e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde, da assistência farmacêutica e de tecnologias no âmbito do SUS.								
OBJETIVO Nº 12.1 - Implementar padrões de interoperabilidade e de informação em saúde no âmbito do SUS.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

12.1.1	Alimentar de forma qualificada os dados - mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema De informação Ambulatorial (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), Comunicação de Internação Hospitalar (CIH), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) Sistema de Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) ,DIGISUS / SIOPS ,Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN); Sistema de Informação de Mortalidade (SIM); Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC).	Proporção de alimentações realizadas durante o ano de forma qualificada dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Alimentar de forma qualificada os dados - mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas:	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Manter os sistemas de informação alimentados regularmente com as produções das equipes de saúde								
12.1.2	Melhorar o envio das informações em saúde para cumprimento dos indicadores do Previne Brasil.	Proporção de produção enviada e validada.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Manter o envio das produções do PREVINE BRASIL atualizadas e enviadas, de acordo com o calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde								
Ação Nº 2 - Manter os profissionais das ESF qualificados/atualizados das inovações operacionais do PREVINE BRASIL, visando a produção e registros dos dados de forma eficiente								



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Alimentar de forma qualificada os dados - mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema De informação Ambulatorial (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), Comunicação de Internação Hospitalar (CIH), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) Sistema de Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) ,DIGISUS / SIOPS ,Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN); Sistema de Informação de Mortalidade (SIM); Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC).	100
	Manter o percentual mínimo de recursos aplicados na APS de 15%.	15
	Proporcionar a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	1
	Apoiar a realização de Conferências, Plenárias e Audiência Publicas de Saúde (Locais, Distritais e Municipal).	3



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

	Aplicar 100% dos recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, dentro do prazo legal.	100
	Manter o plano de cargos carreiras e salários.	1
	Realizar um concurso público.	0
	Implantar o ponto eletrônico nas UBS do município	100
	Estabelecer parcerias com os demais setores do município.	2
	Reformular o código de postura do município.	1
301 - Atenção Básica	Garantir a cobertura da população estimada pelas equipes de atenção básica em 100%.	100
	Desenvolver atividades de Educação Permanente para todos os profissionais de saúde de acordo com cada necessidade.	80
	Ampliar para 100% a proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	100
	Garantir a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil em 85%.	80
	Manter a avaliação de desempenho nas ESF.	100
	Reduzir a taxa de mortalidade infantil em	8
	Melhorar o envio das informações em saúde para cumprimento dos indicadores do Previne Brasil.	100
	Manter as ações de vigilância no combate ao COVID 19, conforme os protocolos.	100
	Manter 100% de cura de casos novos de Tuberculose com confirmação laboratorial.	100



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

	Estabelecer contrarreferência para consultas especializadas	100
	Garantir a cobertura população estimada pelas equipes de saúde bucal em 100%.	100
	Construir duas academias de saúde.	1
	Investigar 100% dos casos de violência suspeitos e ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde, nas escolas municipais e estaduais e centros de educação infantil.	100
	Alcançar 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados até a conclusão do tratamento.	100
	Fortalecer as ações do PSE, com vistas ao cuidado em saúde mental.	12
	Reduzir a mortalidade materna.	0
	Manter a taxa de óbitos por dengue igual a zero, em número absoluto.	0
	Manter o PEC nas UBS do município.	7
	Garantir insumos e equipamentos para funcionamento das UBS.	100
	Realizar 100% de exame de contato nos casos novos de hanseníase.	100
	Intensificar as ações de cuidado à saúde mental aos profissionais de saúde.	12
	Aumentar a proporção de VD para puérperas e BEBÊ na primeira semana após parto.	80
	Manter o acolhimento com Classificação de Risco em 100 % das UBS.	100
	Realizar a aquisição de 05 veículos para a atenção básica.	1



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

Realizar ações educativas junto a população nos mais variados temas, incluindo saúde mental.	2
Ampliar a proporção de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	40
Captar gestante até 12ª semana de gestação.	45
Promover ações educativas às famílias, envolvendo saúde e educação, para o conhecimento dos agravos e transtornos mentais, prevenindo o suicídio e população em vulnerabilidade.	100
Ampliar e manter a equipe multiprofissional.	2
Reformar, ampliar e estruturar as UBS do município.	2
Realizar ações de orientação nos mais diversos temas junto à população.	12
Manter a realização de mamografias de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos para 0,85	0,5
Realizar atendimento odontológico em gestante.	60
Avançar nas ações de controle às doenças e agravos Negligenciados (Geohelmintíases, Leishmaniose e Doença de Chagas)	2
Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contrarreferência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção primária e especializada em 100% das UBS.	100
Construir o anexo da UBS São José.	0



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

Instituir protocolos de manejos e segurança do paciente e profissional de saúde de acordo com a gravidade de cada situação.	1
Realizar exames de sífilis e HIV em gestantes.	60
Consultar e aferir PA de pessoas com hipertensão no semestre.	50
Ampliar as políticas de atenção em saúde mental da criança e do adolescente de acordo com ECA e PNSM.	80
Manter o Programa de Controle do Tabagismo em 100% das UBS.	100
Reduzir para zero número de casos de sífilis congênita.	0
Estimular a participação dos pacientes com transtornos mentais e familiares em atividades sociais, inserindo os grupos minoritários.	100
Consultar e solicitar hemoglobina glicada para pessoas com diabetes.	50
Cadastrar 100% das pessoas previstas nas estimativas de cada unidade federada constante no PREVINE BRASIL.	100
Reduzir o percentual de gravidez na adolescência (Linha de base 2021= 20,94%)	19
Elaborar e manter um Plano de controle à obesidade.	1
Manter o número de casos de AIDS em crianças	0
Promover o tratamento e acompanhamento dos casos confirmados de COVID-19 em tempo oportuno.	100



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

	Atualizar o Plano de Contingência para o acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na rede pública.	1
	Implantar o protocolo de enfermagem na AP do município.	1
	Reestruturar os consultórios odontológicos do município.	100
	Reduzir a proporção de óbitos e lesões por acidentes de trânsito em 50%, considerando quantitativo do ano anterior.	50
	Intensificar as ações na Atenção Primária para melhoria na integração das ESF e melhoria da comunicação entre os mesmos.	2
	Realizar o remapeamento das microáreas do município.	100
	Reduzir internações por causas sensíveis à atenção básica (linha de base 2021 24,9%).	23
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar a oferta de consultas especializadas.	40
	Manter o CAPS I.	1
	Manter o SAMU.	1
	Implantar um núcleo de segurança do paciente no SAMU e Hospital.	1
	Implantar o apoio matricial entre AB e CAPS.	100
	Implantar e manter um centro de especialidades em saúde.	1
	Manter o serviço de ultrassonografia e radiologia.	1
	Manter um laboratório para análise clínica no município	1



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

	Organizar com diversos setores a RAPS no município para seu pleno funcionamento com alimentação e retroalimentação.	100
	Realizar busca ativa de todos os pacientes com transtornos mentais em abandono do tratamento.	100
	Reativar, estruturar e manter o centro cirúrgico do hospital municipal.	1
	Construir uma sede própria para CAPS.	0
	Manter o laboratório de Próteses dentarias.	1
	Adquirir aparelhos de imagem para hospital municipal.	1
	Reformar, ampliar o Hospital Municipal.	1
	Implantar e manter um centro de atenção ao recém-nascido no Hospital Municipal.	1
	Manter o CEO.	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir a oferta regular e contínua de medicamentos básicos.	100
	Melhorar a área física dos dispensários de medicamentos para atendimento qualificado a população.	4
304 - Vigilância Sanitária	Manter, no mínimo, 70% das ações de Vigilância Sanitária: (I) cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA; (II) instauração de processos administrativos de VISA; (III) inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA; (IV) atividades educativas para população; (V) atividades educativas para o setor regulado; (VI) recebimento de denúncias; (VII) atendimento de denúncias	75
305 - Vigilância	Alcançar 95% de cobertura vacinal	95



Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí

CNPJ: 06.554.810/0005-08

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

Epidemiológica	Realizar seis ciclos com inspeção predial em no mínimo 80% dos imóveis programados.	6
	Manter a infestação vetorial do mosquito Aedes inferior a 1% por meio de pesquisa de índices amostrais rápidos (LIRAA-LIA).	0,9
	Manter o monitoramento da qualidade da água, prevenção de doenças parasitárias e controle de vetores.	100
	Ampliar para 80% o preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	80
	Realizar a campanha antirrábica animal em 100% no município.	100
	Investigar 100% os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador.	100
	Notificar 100% dos agravos de notificação compulsória.	100
	Manter em 100% de encerramento de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) em até 60 dias para 100%.	100
	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.	100
	Manter a investigação 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	100
	Manter a proporção de óbitos maternos investigados em 100%	100
	Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100

